2º ADITIVO DE PRAZO DE TERMO DE CONVÊNIO

2º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná e a **DEFENSORIA PÚBLICA**, Estado do Paraná CNPJ 13.950.733/0001-39, visando propiciar melhores condições de atendimento aos munícipes.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 75771253000168, com sede no Centro Cívico, Rua José de Oliveira Rosa, nº 25, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Sebastião Ferreira Martins Júnior (Júnior da Femac)**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, CESSIONÁRIA**,CESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, 1908 – Centro – 80530-010 – Curitiba-PR, resolvem firmar o presente 2º Aditivo de Prazo de Termo de Convenio, firmado em 05/06/2020, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Termo de Convênio

O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convenio para cessão de Uso de Espaço Físico Público, firmado entre as partes acima descritas, o qual tem por objeto a cessão gratuita de espaço físico de 6 (seis) salas com endereço na Rua ERASTO GAERTNER N2 126, CENTRO,APUCARANA/PR, pelo Município CEDENTE,para a instalação das dependências da CESSIONÁRIADefensoria Pública do Estado do Paraná, com objetivo de ampliar o espaço físico da Defensoria Pública, visando propiciar melhores condições de atendimento, garantindo a prestação dos serviços de relevante valor social, essencial à função jurisdicional do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

Fica prorrogado o prazo do presente do termo de convênio por 12 (doze) meses, a partir da data de 31 de dezembro de 2024, vencendo em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável, por meio de Termos Aditivos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos Órgãos envolvidos, exceto se houver manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das disposições

A presente relação jurídica contratual fundamenta-se no ofício nº 059/2024 2ª SUB, com a devida autorização do Exmo. Sr. Prefeito, nos termos da lei, e nos termos do Parecer Jurídico sob o nº 1041/2020 de 14 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas pactuadas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Dos Casos Omissos

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas entres os partícipes, ficando eleito para tanto o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas entre os Convenentes.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Convênio, em 3 (três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 12 de dezembro de 2024.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934949
Assinado digitalmente por SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934949
Data: 2024.12.12 17:46:39 -03'00'

_____

Sebastião Ferreira Martins Júnior

Prefeito Municipal de Apucarana

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.12.13 13:29:06 -03'00'

_____

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

_____ _____

contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Caberá à 1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado promover a publicação do ato que autoriza a contratação direta junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhar o procedimento à Diretoria de Contratações com atenção ao prazo estabelecido no artigo 94, inc. II, da Lei n.º 14.133 de 2021.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o contido no artigo 63, §3º, da Resolução DPG n.º 375/2023 e no artigo 4, VIII, da Resolução DPG n.º 121/2014.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2024

SEI n° 24.0.000002090-3
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Objeto: Prorrogação do termo de cooperação n° 036/2024, cujo objeto é a cessão gratuita de espaço físico (6 salas) para a prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Apucarana. A nova vigência deste instrumento é de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná